



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº **532/2022**

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, à Prefeitura de Belo Horizonte - PBH, aos cuidados do Prefeito Fuad Noman, pedido de informações com relação à invasão de terrenos públicos do Parque Jacques Cousteau, no bairro Betânia.

Conforme relatado no processo 5032326-47.2022.8.13.0024, que tramita na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, a procuradoria do município de Belo Horizonte informa que existem indícios que apontam a tentativa de burlar a realidade das invasões com números de pessoas que não representam a realidade do local e por períodos que vão além do palpável.

O processo confirma que o sr. JOSÉ JUNIO GOMES PEREIRA e o SAMUEL PEREIRA DA COSTA realizaram Boletins de Ocorrência com informações inverídicas sobre a invasão. Destaca-se trecho da exordial que faz referência a esses fatos:

“Ambas as declarações, entretanto, não condizem com a realidade.

Inicialmente, quanto à data de início da Ocupação Vila Maria, há elementos que evidenciam ser bastante recentes. A começar pelo histórico das imagens aéreas do Google Earth, o qual indica que a área era totalmente livre de construções/moradias até, pelo menos, setembro de 2021.(...)

No mesmo sentido, em trecho de matéria exibida pela TV Globo Minas no dia 22/02/2022, é possível verificar, comparativamente, o crescimento do loteamento no último mês de fevereiro e que, ao contrário do que fraudulentamente alegam as lideranças da Ocupação, trata-se de loteamento recente, inexistente até o mês de dezembro de 2021.”

Além disso, a procuradoria ainda aponta que as pessoas que dizem morar nesse local, sequer repousam no espaço, uma vez que são transportadas para lá na parte da manhã, retornando na parte da tarde. Salienta-se:

Para além disso, no dia 14/02/2022, um funcionário do pátio do DETRAN, situado em frente a Ocupação Vila Maria, relatou que uma van, de placa vermelha HFD-2250, por volta das 06h da manhã, levava pessoas à área invadida (pessoas estas que incluíram seus nomes na listagem de ocupantes),



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

onde permaneciam até às 18h, quando o mesmo veículo as buscava. Após o relato, um agente público monitorou a movimentação do veículo e constatou seu deslocamento a área próxima ao portão de entrada ao final do dia.

Nesse diapasão, considerando a importância da persecução administrativa e criminal dos responsáveis pela invasão ilegal, indaga-se:

- Quais medidas a prefeitura realizou?
- Houve a representação criminal contra tais pessoas que praticaram os atos supramencionados? Gentileza informar quais medidas foram tomadas e caso negativo apresentar justificativa.
- A prefeitura possui mapeamento sobre quem seriam os mandantes e financiadores dessa prática? Gentileza informar a lista e fatos que a prefeitura possui registros.

Ainda no que tange ao processo judicial, foi informado que *“diante da degradação ambiental causada pela ocupação irregular (verificadas roçadas e escavações para demarcação de cercas), planejou-se uma ação de replantio de espécimes arbóreos, com a fins de revegetação da área próxima ao talude”*. Nessa seara questiona-se:

- Quais danos ambientais foram verificados?
- Configurou-se algum crime ambiental?

Confiante de sua atenção e preocupação em prestar o melhor serviço possível, conto com o seu engajamento para atendimento da presente demanda, respondendo ao presente requerimento, com a necessidade que a questão requer.

Desde já, agradeço a atenção dispensada.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022

Vereador **BRAULIO LARA**

Partido NOVO

Ao Senhor

Vereador Wilsinho da Tabu

Presidente da Comissão de Administração Pública

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

12 1 4 1 22

1659
Responsável pela distribuição